



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESMERALDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 003/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal e **VILMAR SAVI MONDO**, Presidente da Câmara Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Esmeralda** e no site www.objetivas.com.br.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **09/07/2017 (domingo)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz**, situada na Rua M.(Maximilia) Paim Borges, nº 155, Bairro Goulart, no Município de Esmeralda/RS, conforme horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

HORÁRIO <i>(Horário de Brasília)</i>	CARGOS
9h	Agente do Controle Interno; Atendente de Creche; Oficial Administrativo Auxiliar; Operador de Máquinas; Operário; Professor - Educação Infantil; Professor - Ensino Fundamental de Anos Iniciais; Professor - Ensino Fundamental - Educação Física; Professor - Ensino Fundamental - História; Professor - Ensino Fundamental - Inglês; Servente; Servente de Merendeira; Técnico de Enfermagem do ESF; Técnico em Contabilidade; Visitador.
14h	Assistente Social; Odontólogo do ESF; Procurador.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Esmeralda, 27 de junho de 2017.

AILTON DE SÁ ROSA,
Prefeito Municipal.

VILMAR SAVI MONDO,
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO SGORLA FERREIRA,
Secretário de Administração.